



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 — TELEFONE: 235-1054

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 08/93

Autoriza assinar convênios com a Secretaria de Estado da Educação/MG.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação/MG, para execução de obras no município de Capitão Enéas-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 03 de março de 1993.

Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS	
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR	
Unanimidade	
EM 03 DE	DE 1993
Jose Sidney da Silva	
PRESIDENTE	

Jose Sidney da Silva
Adelmo A. Chaves

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
you S-B-

Orlando Moura